



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 172 da Lei Complementar 018/2009, II, XII e Parágrafo Único.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 319 a 320 do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO os termos constantes do ofício de n.º 618/2018, da lavra da Secretaria de Gestão e Qualidade, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município sob n.º 157/2017; que informa que o servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA**, matrícula 5232-1, não retornou a sua secretaria de origem, após termino da vigência da Portaria n.º 0299/2013 da Licença Sem Vencimento, caracterizando assim o abandono de serviço;

CONSIDERANDO que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visa apurar irregularidades imprecisas e difusas e impescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, auxiliar de serviços urbanos, matrícula 5232-1, lotado na Secretaria de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, designo para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores abaixo:

I- **Presidente:**

JORGE RICARDO OLIVEIRA CAVALCANTI, brasileiro, auxiliar técnico agrícola, matrícula 53841,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

II- Secretaria:

MARIA EDJANE CARNEIRO DE LIMA, brasileira, matrícula 10921,

III- MEMBRO:

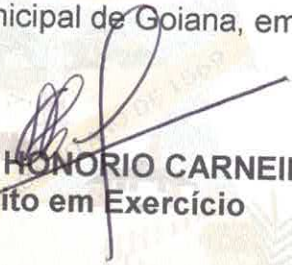
JESSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.815.183 SDS/PE, Inscrito no CPF: 800.994.754-72

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º - A Comissão, ora designada terá o prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 183, da Lei Complementar 018/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 12 de fevereiro de 2019.


EDUARDO HONORIO CARNEIRO
Prefeito em Exercício